



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XII – EDIÇÃO 1876 – DATA 03/03/2026

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

- EXTRATO DE DECRETOS
- INSTRUÇÃO NORMATIVA
- LICITAÇÃO
- PORTARIA

Feira de Santana
Câmara Municipal
Casa da Cidadania



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA
garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



EXTRATO DE DECRETOS

Extrato de Decretos de **exonerações** dos Cargos de Provimento Temporário da Câmara Municipal de Feira de Santana, de acordo com a Lei nº 4.204/2023. **Data: 02 de março de 2026.**

Nº 128/2026 - Resolve exonerar a Sra. DANIELA PINHEIRO SANTOS do cargo de Assessor Parlamentar, símbolo ASPA-2, cargo de provimento temporário, lotada no Gabinete da Vereadora Eremita Mota de Araujo, com vigência a partir desta data. Data: 02/03/2026.

Nº 129/2026 - Resolve exonerar a Sra. LIVIA BEZERRA OLIVEIRA MORAIS do cargo de Assessor Parlamentar, símbolo ASPA-3, cargo de provimento temporário, lotada no Gabinete do Vereador Josivaldo Jildeon Santana Silva, com vigência a partir desta data. Data: 02/03/2026.

Nº 130/2026 - Resolve exonerar o Sr. SILVIO CESAR LIMA DE CARVALHO do cargo de Assessor Parlamentar, símbolo ASPA-16, cargo de provimento temporário, lotado no Gabinete do Vereador Marcos Antonio dos Santos Lima, com vigência a partir desta data. Data: 02/03/2026.

Nº 131/2026 - Resolve exonerar a Sra. LILIANE FIGUEREDO SANTOS do cargo de Oficial de Gabinete da Presidência, símbolo OGPR, cargo de provimento temporário, com vigência a partir desta data. Data: 02/03/2026.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 02 de março de 2026.

Ver. Marcos Antonio dos Santos Lima

- Presidente -

INSTRUÇÃO NORMATIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026

Dispõe sobre os procedimentos para o ATESTO de Notas Fiscais e documentos equivalentes nos processos de pagamento da Câmara Municipal de Feira de Santana.

A CONTROLADORIA INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 70 e 74 da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Federal nº 14.133/2021 e normas do Tribunal de Contas da Bahia,

RESOLVE:

Art.1º Esta instrução Normativa dispõe sobre os procedimentos, critérios, responsabilidade e controles relativos aos atesto de notas fiscais e documentos fiscais equivalentes, no âmbito dos processos de pagamento da Câmara Municipal de Feira de Santana.

Art.2º O atesto consiste na declaração formal de que o bem foi entregue ou o serviço foi prestado corretamente, em conformidade com o contrato, empenho e demais documentos de contratação.

Art.3º O atesto será realizado por servidor formalmente designado como fiscal do contrato ou responsável pelo recebimento, mediante portaria específica.

Art. 4º O servidor responsável responderá administrativamente, civil e penalmente pela veracidade das informações atestadas.





Art. 5º Para realização do atesto, o servidor deverá verificar:

- I- Correspondência entre Nota Fiscal e nota de empenho.
- II- Compatibilidade com o contrato, ata de registro de preço ou instrumento equivalente.
- III- Quantidade, qualidade e especificações do objeto contratado.
- IV- Prazos de entrega e execução.
- V- Valores unitários e totais.
- VI- Regularidade formal da nota fiscal.

Art.6º O atesto deverá conter:

- I- Nome completo do servidor responsável;
- II- Cargo ou função
- III- Matrícula funcional
- IV- Data do recebimento
- V- Assinatura
- VI- Declaração expressa de conformidade.

Art.7º O servidor que atestar irregularmente responderá por ato administrativo , sujeito às sanções legais cabíveis.

Parágrafo único : Segue modelo padrão de atesto desta Instrução Normativa.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MODELO PADRÃO DO ATESTO

<p>Atesto</p> <p>Atesto para os devidos fins que os bens/serviços constantes na presente Nota Fiscal nº _____, foram devidamente recebidos, prestados, em conformidade com o Contrato nº____, Nota de empenho nº _____, estando aptos para fins de liquidação e pagamento.</p> <p>Local e data:</p> <p>Nome:</p> <p>Cargo/função:</p> <p>Matrícula:</p> <p>Assinatura:</p>
--

Feira de Santana, 02 de março de 2026.

ANA PAULA DE FREITAS BOMFIM

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA

- Controle Interno -

- Presidente -





LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 008/2026
CONTRATO Nº 009/2024

CONTRATADA: Turbo Network Serviços de Comunicação e Multimídia LTDA. Aditar o Contrato nº 009/2024, firmado em 29/02/2024. Objeto: A prestação de serviço de provimento de link de acesso corporativo ao link de acesso corporativo de INTERNET dedicada de 200 (duzentos) Mbps (Megabits por segundo), para a Câmara Municipal de Feira de Santana. O prazo de execução será prorrogado por até 06 (seis) meses, sendo de 01/03/2026 a 31/08/2026, a contar do seu termo final. Passando o valor global acumulado ao contrato para R\$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais). DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026.

Feira de Santana, 02 de março de 2026.

VER. MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana-Bahia

PORTARIA

ATO DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 045/2025

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução nº 527/2021, de 24 de março de 2021, e o Regimento Interno da Escola do Legislativo, Ato nº 004/2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam incluídos no quadro da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Feira de Santana, em conformidade com o Art. 27 do Regimento Interno da Escola do Legislativo, os seguintes servidores:

- **Eurico Agostinho Santana Neto**, Matrícula nº 4091;
- **Marcus Paulo Souza Maia**, Matrícula nº 4199.

Art. 2º – Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 155/2025.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 02 de março de 2026.

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA

- Presidente -

